



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

PAUTA DE REUNIÃO

Data: 05/09/2025 – Horário: **11h30min**

Local: **Videoconferência e Instituto Estadual do Ambiente (Inea)**

Av. Venezuela, 110, 2º andar – Sala 219

Objeto: 789ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir

Participantes: Membros do Conselho Diretor

Assuntos:

- **Diretoria das Superintendências Regionais**

1. SEI-070002/012252/2025 – N.B. Transportes de Macaé Ltda.

Transporte rodoviário de produtos perigosos das classes de risco 2 - 2.1 (gases inflamáveis) e 2.2 (gases não-inflamáveis, não-tóxicos) - e 3 (líquidos inflamáveis), resíduos perigosos e não perigosos - classes I e II e resíduos de construção civil (RCC) – classe A, em todo o território do Estado do Rio de Janeiro – SUPMA

Licença de Operação

2. SEI-070002/001916/2025 - Posto de Combustíveis Gloria II Ltda.

Comercialização de produtos específicos e abastecimento de combustíveis líquidos automotivos, possuindo pra isto 05 (cinco) tanques subterrâneos, todos de 15 (quinze) m³ de capacidade, plenos, parede dupla, sendo a parede externa não-metálica (Jaquetado), não compartimentado com monitoramento eletrônico, para o armazenamento de gasolina aditivada e comum, etanol comum e óleo diesel S-500 e S-

10, instalado num terreno de 1.115,11 m², com 351,67 m² de área construída e 112,50 m² de área para cobertura de bombas, no Município de São João da Barra – SUPBAP
Certidão Ambiental de Regularização

- **Diretoria de Licenciamento Ambiental**

3. SEI-070002/009496/2023 - Rio+ Saneamento.

Transporte rodoviário de produtos perigosos da classe de risco 8 e subclasse de risco 5.1, em todo o território do Estado do Rio de Janeiro. – GERLRAC
Licença de Operação

4. SEI-070002/025133/2024 - IEMMA Gerenciadora de Resíduos Ltda.

Coleta e transporte rodoviário de resíduos perigosos (classe I): industriais, de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, de transporte e de serviço de saúde – grupos B e E; e de resíduos não perigosos (classe II): industriais, de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, domiciliares, de serviço de saúde – grupo D, efluente sanitário e resíduos para reciclagem, em todo o território do Estado do Rio de Janeiro – GERLRAC

Renovação da Licença de Operação (LO IN005397)

5. SEI PD-07/014.1473/2019 - Terminal de Trigo do Rio de Janeiro - Logística S.A.

Averbação da Licença de Operação (LO Nº IN007586) referente à operações portuárias de carregamento, descarregamento e armazenamento de trigo em armazém graneleiro com capacidade de estocagem de 57.300 toneladas e capacidade de movimentação de trigo (carregamento e descarregamento) de 1.800 toneladas por hora, no Município do Rio de Janeiro, a fim de alterar o objeto passando para: “*operações portuárias e carregamento, descarregamento e armazenamento de granéis sólidos de origem vegetal, especialmente trigo, em armazém graneleiro com capacidade de estocagem de 57.300 toneladas e capacidade de movimentação (carregamento e descarregamento) de 1.800 toneladas por hora.*” - GERLIN

6. SEI E-07/201.337/1999 – Quanta Geração S.A.

Central de Geração Hidrelétrica Fagundes – CGH FAGUNDES - usina instalada no Rio Fagundes, com potência instalada de 4,8 mw cujo arranjo compõem-se de reservatório

de acumulação com aproximadamente 0,26 km², TVR com 2,12 km de extensão, barragem de concreto gravidade com 13m de altura e 80m de comprimento, tomada d'água, adutora metálica com 1.560m (com trechos em túnel de adução, em ponte de adução e condutos aéreos) e casa de força, abrigando 02 (duas) Unidades Geradoras e Canal de Fuga, no Município de Paraíba do Sul – GERLANI

Licença de Operação

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2025.

Renato Jordão Bussiere
Presidente do Inea
Id. Funcional 5139320-4

CANCELADO